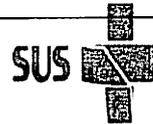




ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO BASICO: 04/2023 - GESPRO nº 867229/2023

OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, REDE SECUNDÁRIA DE SAÚDE.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOS CONTRATADOS:

DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.272.069/0001-30.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:

O Valor total estimado totaliza a importância de **R\$ 209.700,0000 (duzentos e nove mil e setecentos reais)**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente processo de Dispensa de Licitação visa a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para secretaria municipal de saúde de várzea grande, rede secundária de saúde. As entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Este processo requer Dispensa de Licitação de licitação, pois é decorrente de **Serviços comuns - manutenção e prestação de serviços de equipamentos hospitalares**.

Desta forma, a contratação in caso enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 24, inciso IV na lei de licitações, 8.666/1993, dispõe: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obra, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato";

Contudo requer-se Dispensa de Licitação, pois é decorrente de **Serviços comuns - manutenção e prestação de serviços de equipamentos hospitalares**, pela empresa DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.272.069/0001-30.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que as unidades de saúde da Atenção Secundária possuem muitos equipamentos hospitalares que necessitam de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, para que os atendimentos aos pacientes possam transcorrer de forma satisfatória e ainda, em alguns casos, de forma segura, como é o caso da autoclave, que tem por função esterilizar os instrumentais.

Estão localizados nas unidades Upa Ipase e Upa Cristo Rei e a utilização de todos é praticamente diária, visto que são equipamentos fundamentais para o funcionamento das unidades e, em algumas situações, como por exemplo, o ventilador mecânico e o desfibrilador são indispensáveis para resguardar inclusive a sobrevivência dos pacientes, visto que o primeiro é utilizado para que o paciente continue a receber oxigênio e o segundo, é para provocar um choque no coração para que não se interrompa os batimentos cardíacos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis _____

Considerando ainda que, atualmente, não existe nenhuma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde que executam os serviços contidos no item "Escopo do Serviço", abaixo mencionado, e que tais serviços são importantes para o acompanhamento de todos os equipamentos que estão nas unidades de saúde, que necessitam de uma empresa que tenham o histórico das manutenções, inclusive, para se evitar que as unidades de saúde fiquem sem tais equipamentos em funcionamento, o que poderia causar muitos prejuízos aos pacientes/atendimentos. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa para que realize as manutenções tanto preventiva quanto corretiva dos equipamentos hospitalares, pois sua não realização poderá acarretar sérios prejuízos à população.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço por item constante no Projeto Básico.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio da Dispensa de Licitação com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, e será efetuada mediante Dispensa de Licitação.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Oswaldo Prado Rocha
Superintendente da
Atenção Secundária

Oswaldo Prado Rocha

Superintendente de Atenção Secundária SMS/VG